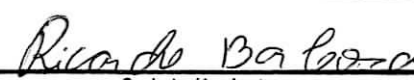




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

REQUERIMENTO Nº 480 DE 2015.
(Vereadora Marilis Fernandes)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 891	
DATA	13 AGO. 2015
HORAS	09:20
 Carimbo/Assinatura	

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

APPROVADO
Por **UNANIMIDADE**
EM **02/09/2015**



Secretaria Municipal de Cultura promova um Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais nos Bairros de nossa cidade – Projeto resgatando talentos.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente a **Senhora Zenaide Dias da Costa – Secretária Municipal de Cultura**, que a Secretaria Municipal de Cultura promova um Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais nos Bairros de nossa cidade – Projeto resgatando talentos.

JUSTIFICATIVA

É consenso universal: as artes e a cultura são direitos e necessidades fundamentais do ser humano. É através do imaginário e dos bens simbólicos que o homem representa e recria a si próprio e ao mundo, construindo sua identidade, sua autoestima, sua maneira de olhar, sentir, perceber, ser e estar na vida, sua relação com o outro e com o espaço físico e social onde vive. Por isso, arte e cultura são partes constitutivas e definidoras da identidade e construção não só do indivíduo e do humano mas de um povo e de uma nação.

São objetivos:

- I – apoiar e promover a diversidade cultural existente no município;
- II – reconhecer e patrocinar ações de produção artística e cultural;
- III – proteger o patrimônio material e imaterial do município;
- IV – ampliar o acesso e fruição de produções artísticas e culturais, inclusive locais.

Poderão ser objeto de apoio no âmbito do Pro-Mac as seguintes manifestações artísticas e culturais, independentes e de caráter privado:

- I – artes plásticas, visuais e design;
- II – concursos literários;
- III – cinema;
- IV – circo;
- V – cultura popular e artesanato;
- VI – dança;
- VII – eventos quadrilhas juninas
- VIII – música;
- IX – literatura;
- X – museu;





CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes

XI – patrimônio histórico e artístico;

Ao mesmo tempo que aperfeiçoa a sistemática de incentivo a cultura, o Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais nos Bairros amplia a diversidade de manifestações artísticas e culturais que podem ser incentivadas e apoiadas, indo do hip hop à ópera, bem como cultura popular e artesanato, cinema, artes plástica, visuais , design etc.

É a justificativa.

Gabinete da Vereadora Marilis Fernandes - PDT, aos doze dias do mês de agosto de 2015.


Vereadora Marilis Fernandes
PDT